



## EDITAL

N.º de Registo	4692	Data	02/03/2022	Processo	2022/150.10.701/4
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 4, de 21 de fevereiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Congratulação e Louvor pelo 50.º Aniversário do Jornal “Voz do Espinheiro.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 7 de fevereiro de 2022, nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Prorrogação do Prazo para a Aceitação da Transferência de Competências no domínio da Ação Social, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, até ao dia 1 de janeiro de 2023, por entender não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no decorrer do presente ano.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro.

- Tomado conhecimento do Plano de Atividades para o ano de 2022 e Conta de Gerência do Ano de 2021 – Agência Regional de Energia e Ambiente – Medio Tejo 21.

- Tomado conhecimento do Mapa de Despachos proferidos pela Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 04/01/2022 a 01/02/2022.

- Aprovada a Primeira Revisão Orçamental ao orçamento da despesa para o ano de 2022. A previsão orçamental mantém-se nos €19.656.438 aprovados, sendo atualmente €12.428.590 despesas correntes, €5.807.388 de despesas de capital e €1.420.460,00 de despesa não efetiva.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Após esta Revisão continua a observar-se o respetivo equilíbrio orçamental.

Remeter à Assembleia Municipal nos termos do previsto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.

- Aprovado:

a) - Autorizada a Abertura de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Seguros, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com aprovação das Peças do Procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso a publicar em Diário da República, Segunda Série.

O concurso que se pretende lançar inclui as seguintes apólices a contratar:

- Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas;
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros – Quadro de Ativo e não ativo;
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Utentes das Infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas de lazer e culturais municipais abertas ao Público;
- Seguro de Acidentes Pessoais – Programas ocupacionais – Contratos Emprego Inserção;
- Seguro de Frota Automóvel;
- Seguro Multirriscos;
- Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias)

b) Autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o preço base do procedimento é de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), com um prazo de execução de 12 meses, renovável por mais 12 meses, e com início previsto para 1 de julho de 2022,

Ao presente Procedimento não se aplica a adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do procedimento para a totalidade das apólices de seguros que se pretendem contratar e a adjudicação por lotes poderia levar a que em alguma das apólices não houvesse adjudicatário.

c) - Constituído o Júri do Procedimento:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, na qualidade de Presidente;

Vogais Efetivos: Maria João Café Ferreira, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, que secretariará.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Vogais Suplentes, Joana Catarina Viegas dos Santos e Luís Miguel Filipe Fernandes, ambos Assistentes Técnicos da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

d) Mais foi aprovado:

1 – Delegar as competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, número 1, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da Minuta de Contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

2 – Delegadas no júri outras competências, nomeadamente:

- Proceder à classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

3- Submeter o presente Procedimento à Assembleia Municipal, para efeito de Assunção dos Compromissos Plurianuais resultantes da adjudicação do presente Procedimento que, atendendo ao valor base do procedimento se estima uma Repartição de Encargos de 81.843,93€ (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos), em 2022, de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), em 2023 e 38.156,07€ (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis euros e sete cêntimos), em 2024.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referente aos Compromissos Plurianuais Assumidos no período de 08/12/2021 a 31/12/2021, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referente aos Compromissos Plurianuais Assumidos no período de 01/01/2022 a 06/02/2022,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei.

- Aprovada a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para 2022.

A presente revisão contempla a criação de seis (6) posto de trabalho não ocupado, na carreira e categoria de assistente operacional, para apoio à atividade de bombeiro e a criação três (3) postos de trabalho, por recurso a reserva de recrutamento, na carreira e categoria de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, área de atividade -sapador florestal. A constituição da reserva tem por objetivo suprir necessidades urgentes que derivem de elevadas taxas de absentismo, ou licenças sem vencimento de curta duração, com fundamentação legal ao abrigo das alíneas a) e h), do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas.

Encontram-se previstas e orçamentadas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1, do artigo 31.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, dos art.ºs 30.º e 33.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os art.ºs 4.º e 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, abertura dos procedimentos indicados nos pontos 1., 2. e 3., abaixo indicados:

1. Abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

a. Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis (6) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio operacional à atividade de bombeiro, para os bombeiros municipais.

2. Abertura de procedimento concursal para a constituição reserva de recrutamento, de três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, área de atividade -

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



sapador florestal, com fundamento justificativo legal, nas alíneas a) e h), do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas.

3. Abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um (1) técnico superior, licenciado em conservação e restauro. Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa encontra o necessário cabimento orçamental.

A presente aprovação fica condicionada à aprovação em Assembleia Municipal da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, aprovada na presente reunião de Câmara e cabimento orçamental para fazer face à despesa.

- Propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para regularização de facto consumado, delibere afetar ao domínio público municipal área total de 5.244,23 m<sup>2</sup>, sendo 4.983,46m<sup>2</sup>, atualmente correspondente a parcelas de terreno diretamente destinadas ou afetas a arruamentos/estradas, passando por essa razão, fim e destino, a integrar o domínio público municipal do Município e 260,77m<sup>2</sup> referentes à parcela sobrance n.º 3, também destinada a integrar o domínio público municipal, parcela que confronta:

Norte – Av. Joaquim Pereira Henriques;

Sul – Antiga E.N. 361;

Este - Av. Joaquim Pereira Henriques e Antiga E.N. 361;

Oeste - Av. Joaquim Pereira Henriques e Antiga E.N. 361.

b) Aprovada a realização de permuta entre o Município de Alcanena e a Sociedade Joaquim Francisco Inácio Sucessores SA, pessoa coletiva n.º 500151881, com sede na Fonte Velha, Apartado 56, em 2384-909 Alcanena, por via da qual, sem qualquer outro encargo ou responsabilidade associado:

- a Sociedade Joaquim Francisco Inácio Sucessores SA recebe do Município de Alcanena a área de 1.948,60m<sup>2</sup> que atualmente integra o seu domínio privado e que resultou da inutilização da estrada de ligação entre a Rua Doutor Manuel de Arriaga e Miradouro de Alcanena, com vista à sua integração no prédio rústico situado em Cerrado, atualmente inscrito na matriz cadastral da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo 62-G, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 1568, da freguesia de Alcanena; e

- o Município de Alcanena recebe da Sociedade Joaquim Francisco Inácio Sucessores SA as parcelas de terreno a desafetar do prédio rústico situado em Cerrado, atualmente inscrito na matriz cadastral da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo 62-G, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1568, da freguesia de Alcanena, com uma área total de 5.244,23 m<sup>2</sup>, sendo 4.983,46m<sup>2</sup>, atualmente correspondente a parcelas de terreno diretamente destinadas ou afetas a arruamentos/estradas, passando por essa razão, fim e destino, a integrar o domínio público municipal do Município e 260,77m<sup>2</sup> referentes à parcela sobante n.º 3, também destinada a integrar o domínio público municipal, parcela que confronta:

Norte – Av. Joaquim Pereira Henriques;

Sul – Antiga E.N. 361;

Este - Av. Joaquim Pereira Henriques e Antiga E.N. 361;

Oeste - Av. Joaquim Pereira Henriques e Antiga E.N. 361.

c) Mandatado e conferidos ao Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, os necessários e suficientes poderes para intervir e outorgar todos os instrumentos, certidões, escrituras e demais atos ou diligências que se mostrem necessárias ou úteis à concretização da permuta proposta em b), nos termos previstos, designadamente, na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado mandar certificar que com a construção e melhoramento das estradas abrangidas pelas referidas empreitadas, o prédio inscrito na matriz predial sob os atuais artigos da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, 62 Secção G – parte rústica e urbanos 344, 2875 e 1572, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1568, de Alcanena, ficou fisicamente dividido em 3 parcelas distintas, com as áreas e confrontações constantes da mencionada informação registo 3438 da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e da planta de que se anexa cópia, e que são:

- Parcela 1 – Parcela identificada a cor lilás na planta anexa à informação n.º 3879, processo 2022/300.50.001/2, com a área de 29.051,29m<sup>2</sup>, (área que engloba já a área de 1.948,60m<sup>2</sup>, correspondente à parcela desafetada e a permutar, descrita da Conservatória do Registo predial sob o n.º 1089, de Alcanena) e tem as seguintes confrontações:

Note: Rua Doutor Manuel de Arriaga;

Sul: Rua da Fonte Velha e ribeiro;

Este: Travessa do Mota e Rua Guerra Junqueiro;

Oeste: Rua António Baptista Mota.

- Parcela 2 – parcela identificada a cor verde na planta anexa à informação n.º 3879, processo 2022/300.50.001/2, com a área de 18.185,43m<sup>2</sup> e que tem as seguintes confrontações:

Note: Rua Doutor Manuel de Arriaga;

Sul: Av. Joaquim Pereira Henriques;

Este: Rua António Baptista Mota;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Oeste: Beco Doutor Manuel de Arriaga, proprietários do prédio urbano descrito sob o n.º 2825, proprietários do artigo rústico 58 Secção G da união de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e outros.

- Parcela 3 – parcela identificada a cor coral na planta anexa à informação n.º 3879, processo 2022/300.50.001/2, com a área de 260,77m<sup>2</sup> e que tem as seguintes confrontações:

Norte – Av. Joaquim Pereira Henriques;

Sul – Antiga E.N. 361;

Este - Av. Joaquim Pereira Henriques e Antiga E.N. 361;

Oeste - Av. Joaquim Pereira Henriques e Antiga E.N. 361.

Esta parcela situa-se, pois, entre estradas e é para ceder ao Município de Alcanena, para integrar o domínio público.

- Retomar o procedimento de venda de Lotes de Terreno integrados no denominado “LOTEAMENTO DA ZONA NORTE” sitos no Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, considerando a permissão constante do n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento para Alienação dos Lotes de Terreno Propriedade do Município, publicando novo Edital para venda dos Lotes em causa propriedade do Município, sendo a venda realizada por ordem de entrada dos pedidos, desde que acompanhados do pagamento da importância correspondente a 10% do custo total do lote, como sinal e princípio de pagamento e fixando:

As condições de venda dos lotes constam da Minuta de Edital anexa à informação n.º 3827, processo 2022/300.50.201/6.

Mais foi deliberado proceder-se à publicitação do procedimento:

- Num jornal regional, obrigatório conforme regulamento;

- Publicitação no Site do Município, e outros locais de estilo

- Nas redes sociais do Município;

- Outros jornais dos mais lidos na região, incluindo também o Jornal de Minde;

Publicação nos edifícios sedes das Juntas de Freguesia e solicitação às Juntas para que coloquem também nos respetivos sites;

- Afixação de cartaz de maiores dimensões, no próprio local do Loteamento;

- Outros meios ou formas que se entenda por convenientes ou possam ser sugeridos pelos serviços de comunicação.

Se, decorridos cerca de 3 meses, sem que haja manifestação de interessados, a Câmara, deverá efetuar-se nova publicitação.

- Retomar o Procedimento de Venda de Lotes de Terreno integrados no Plano de Moitas Venda, Sitos no lugar de Carrasqueira ou Chousa da Eira, localidade e Freguesia de Moitas

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Venda, Concelho de Alcanena considerando a permissão constante do n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento para Alienação dos Lotes de Terreno Propriedade do Município, publicando novo Edital para venda dos Lotes em causa, propriedade do Município, sendo a venda realizada por ordem de entrada dos pedidos, desde que acompanhados do pagamento da importância correspondente a 10% do custo total do lote, como sinal e princípio de pagamento e fixando.

As condições de venda dos Lotes constam da Minuta de Edital anexa à informação n.º 3827, processo 2022/300.50.201/6.

Mais foi deliberado proceder-se à publicitação do procedimento:

- Num jornal regional, obrigatório conforme regulamento;
- Publicitação no Site do Município, e outros locais de estilo
- Nas redes sociais do Município;
- Outros jornais dos mais lidos na região, incluindo também o Jornal de Minde;

Publicação nos edifícios sedes das Juntas de Freguesia e solicitação às Juntas para que coloquem também nos respetivos sites;

- Afixação de cartaz de maiores dimensões, no próprio local do Loteamento;
- Outros meios ou formas que se entenda por convenientes ou possam ser sugeridos pelos serviços de comunicação.

Se, decorridos cerca de 3 meses, sem que haja manifestação de interessados, a Câmara, deverá efetuar-se nova publicitação.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos, referente à fatura 202100050865, emitida em 11/08/2021, referente ao período de faturação 05/03/2021 a 22/07/2021, emitidas pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de Redução de Tarifas de Resíduos Sólidos, referente às faturas 202100050513 e 202100057625, emitidas em 09/08/2021 e 08/09/2021, referentes ao período de faturação de 06/07/2021 a 05/08/2021 e 06/08/2021 a 03/09/2021, emitidas pela firma

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferido o pedido de desistência de ocupação do Lugar n.º 11, da Feira Semanal de Alcanena, com efeitos a partir de março de 2022, ficando a deliberação condicionada à aprovação da Assembleia Municipal, considerando que o pedido não cumpriu o prazo de 30 dias de antecedência conforme exige o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena.

- Tomado conhecimento da Alteração 5 ao Orçamento e 5 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 6 ao Orçamento e 6 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 7 ao Orçamento e 7 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 8 ao Orçamento e 8 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, no valor global de €235.929,48.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, no valor global de €209.140,52.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento Autorizados por Despacho no período de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €170.738,42, correspondentes às autorizações números 365 a 487;

- Operações de Tesouraria no valor total de €621,00, correspondentes às autorizações número 96 a 97

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €218.357,14;

- Operações de Tesouraria no valor total de €702,00.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do 18 de fevereiro de 2021, o qual acusa um saldo de 1 478 314,08€ sendo 1 072 744,95€ de Operações Orçamentais e 405 569,13€ de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a devolução do valor pago pelos encarregados de educação pela inscrição dos seus educandos nas Férias Ativas de Inverno 2022, por motivos de cancelamento das mesmas devido a situação de isolamento por Sars-Cov-2, constantes da proposta 3748 de 15/02/2022 e processo preferência 2022/900.10.002/1.

- Manter o deliberado em Reunião de Câmara realizada a 10 de janeiro de 2022, decorrida a Audiência Prévia ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido atendida a Pronúncia apresentada pela TOELTA - Gestão de Investimentos e Concessões, S.A, a 3 de fevereiro de 2022, mediante email registado no Município a 16 de fevereiro de 2022, mediante registo 1385.

Mais foi deliberado, conforme proposto pelo Consultor Jurídico, em Consulta Jurídica CMA-08.22, datada de 14 de fevereiro de 2022, registada no Município sob o n.º 1854, a 16 de fevereiro de 2022, processo 2018/300.10.001/21:

a) Aprovar a fixação da sanção pecuniária contratual aplicada por atrasos verificados, correspondente ao valor diário equivalente a 2‰ do preço contratual, no montante de 165.575,03€ (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e três cêntimos);

b) Resolver Contrato do emergente do procedimento n.º 09/2018/DPGOM, designado de Empreitada da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, com fundamento no disposto no n.º 2, do artigo 329.º, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 333.º, todos do Código dos Contratos Públicos, constante do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da informação da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária. Ponto 4.5 – Colocação de sinalização de proibição de estacionamento no início da Rua Maria José Borges (quem vem da Avenida José António Carvalho), Minde.
- Tomado conhecimento da informação da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária. Ponto 4.6 – Colocação de sinalização de proibição de estacionamento no início da Rua Maria José Borges (quem vem da Avenida José António Carvalho), Minde.
- Tomado conhecimento da informação da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária. Ponto 4.7 – Colocação de sinalização de proibição do trânsito a veículos pesados na Rua do Conde, em Monsanto.
- Tomado conhecimento da informação da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária. Ponto 4.11 – Colocação de sinalização de perigo de gado sem condutor na Estrada das Grutas (CM 1349), Estrada de Minde (estrada da Serra de Santo António), Estrada dos Telhados Grandes (Rua D. José Alves Correia da Silva), Estrada A do Sancho (rua A do Sancho) e Estrada de Monsanto (M 594).
- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio de 5000,00€ à Associação Improviso Divergente, para a dinamização da atividade “Brass iT vai às Escolas”, prevista realizar-se no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Criança, 1 de junho, e “4.ª Edição do Festival Brass iT – 2022”, a realizar nos dias 1 e 2 de julho. A Proposta de apoio é de cerca de 33% do investimento estimado para a realização de ambas as atividades, que se estima em 15.000,00€.

A atribuição do apoio fica condicionada ao respetivo enquadramento orçamental e existência de situação tributária e contributiva devidamente regularizada.

- Aprovada a atribuição de um apoio de 500,00€, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Comissão de Festas em Honra de São Sebastião, em Serra de Santo António, para a realização dos festejos em Honra de São Sebastião, a levar a cabo nos dias 26 e 27 de fevereiro.

Para beneficiar do respetivo apoio, a referida Comissão de Festas, deve efetuar prova de estar devidamente constituída e possuir a situação tributária e contributiva devidamente regularizada.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da informação da análise das candidaturas apresentadas à XXXV Edição dos Jogos Florais do Concelho de Alcanena, bem como dos prémios a atribuir a cada categoria constante das Normas de Participação.

- Aprovada a arrecadação da receita referente ao 1.º Trimestre do ano de 2022, que provier dos Espetáculos a terem lugar no Cine-Teatro São Pedro de Alcanena, aplicando-se, igualmente, os respetivos descontos constantes da Tabela de Taxas e Licenças.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.